DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de, 14/11/2023

Processo nº 066/23 FED (Código Único nº 2023144560-6)

SEI nº 29.0001.0198609.2023-98

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e classificação de documentos e disponibilização de certificado digital.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a dispensa de licitação declarada pela Diretora-Geral, com fundamento no inciso XVI do artigo 24 do referido diploma legal, a favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, para a prestação de serviços de digitalização e classificação de peças de informação que instruem processos e disponibilização de certificado digital.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 14/11/2023

Processo nº 289/2022 - DG/MP

Código Único: 2022105309-5

Assunto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento integral de mão de obra e materiais, para a construção do imóvel que abrigará a nova Unidade do MPSP, em terreno localizado na Rua Roberto Mange, s/nº, Chácara Municipal, São José do Rio Preto.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a decisão da Diretoria-Geral pela suspensão do Contrato nº 18/2023, celebrado com a empresa Incorplan Engenharia Ltda., cujo objeto corresponde à elaboração e o fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, contemplando a construção de imóvel para abrigar a nova sede do Ministério Público de São José do Rio Preto, em terreno localizado na Rua Roberto Mange, s/nº – Chácara Municipal - São José do Rio Preto – SP.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça, de 14/11/2023

Processo nº 295/2022 - DG/MP

Código Único: 2022107733-7

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a construção do imóvel que abrigará a nova sede do MPSP, em terreno localizado na Rua do Túnel, s/nº, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a decisão da Diretoria-Geral pela suspensa?o do contrato nº 017/2023, celebrado com a empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, cujo objeto corresponde a? elaboração e fornecimento de projeto executivo completo, realização de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a construção do imóvel que abrigará a nova sede do MPSP, em terreno localizado na Rua do Túnel, s/nº, Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 13-11-2023

Cessando, a partir de 23/8/2022, os efeitos da portaria publicada no D.O. de 14/3/2020, que fixou a gratificação mensal à título de representação a Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, matr. 6554, 3º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga;

Cessando, em virtude de incorporação, os efeitos da portaria de 11, publicada no D.O. de 12/9/2007, que fixou a gratificação mensal a título de representação a Rubens Correia Bispo, matr. 1290;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 27/10/2023, Alison Felix dos Santos, matr. 10689, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L. C. 180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado no D.O. de 10/12/2019 e prorrogado conforme publicação no D.O. de 20/9/2023, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, criados pela L. 1.364/21 e em vagas decorrentes das exonerações de Poliana Tomaz Souza e Lana Keiko Takau Elias.

Área Regional da Capital e Grande São Paulo

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

383, Rafael Uchoa de Macedo, ***661*, Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA (Secretaria)

548, Luciana Terra Villar, *****706*, Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Sul 1 (Jabaquara, Ipiranga e Vila Prudente)

607, Camila Ribeiro de Rezende, ****663*, Programa de Auxílio Remoto - PAR

657, Maria Gabriela Quiotti Marroni, *****101-*, Programa de Auxílio Remoto - PAR

701, Raquel de Melo Medeiros, ****899-*, Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

715, Lucas Tavares Simao, *****531-*, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Adolescentes Infratores - Área de Conhecimento, VEIJ

Área Regional de Bauru

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

21, Ana Carolina Picolli Boaventura, *****334-*, Promotoria de Justiça de Pederneiras

Área Regional de Campinas

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

97, Giovani Romulo Baptistella, *****441-*, Promotoria de Justiça de Itatiba

101, Camile D Athayde Matos, *****678-*, GAECO - Núcleo Campinas

110, Jeferson Luciano Cociello, *****836-*, Promotoria de Justiça de Cosmópolis

Área Regional de Piracicaba

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

35, Monique Morais Tavares de Carvalho, *****194-*, Promotoria de Justiça de Limeira

Área Regional de Presidente Prudente

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

14, Diego Lima Ramos, *****170*, Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau

Área Regional de São José do Rio Preto

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

50, Thiago dos Santos de Miranda Azevedo, *****223-*, Promotoria de Justiça de Palestina.

Diretoria-Geral

Portarias da Diretora-Geral de 13-11-2023

Concedendo, com fundamento no art. 211 da L.C. 734/93, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Procurador de Justiça: Paula Castanheira Lamenza, 29/3/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 31/10/2023; Promotores de Justiça: Gabriela Prado, 14/3/2016 a 22/1/2017, 5/2/2018 a 27/5/2020, 1/1/2022 a 30/3/2023 e 31/3/2023 a 29/10/2023; Guilherme Schlittler Oliveira, 29/3/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 31/10/2023; Jose Vicente di Pierro, 29/3/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 31/10/2023; Maximiliano Roberto Ernesto Fuhrer, 2/4/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 4/11/2023; Tiago de Toledo Rodrigues, 1/4/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 3/11/2023; Vinicius Rodrigues França, 29/3/2017 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 31/10/2023.

Despachos da Diretora-Geral de 9-11-2023

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Amanda Fazion Hosoume, matr. 12149, no período de 1/10/2015 a 12/2/2016, num total de 135 dias; Daniel Spessotto Bello, matr. 12228, no período de 15/2/2023 a 15/6/2023, num total de 121 dias; Marina Zingari Camargo, matr. 12362, no período 14/7/2014 a 30/6/2016, num total de 718 dias;

Indeferindo, por não atender ao disposto na L. 10.261/68, L.C. 269/81, L. 9.717, L. 10.887 e E.C.103/19, o cômputo do tempo prestado por Carolina Brandão de Oliveira, matr. 12276, no período entre 2013 a 2019.

Centro de Gestão de Pessoas

Apostilas da Diretora de 13-11-2023

Declarando que, nos termos do art. 13, §2º, da L.C. 1.118/10, alterado pela L.C. 1.302/17, os cargos dos servidores abaixo indicados ficam enquadrados, em virtude de confirmação na carreira do MPSP, na seguinte conformidade, a partir de:

Carreira II

Cargo: Oficial de Promotoria I

Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data, Nome, Matrícula

26/10/2023, Andre Faleiros da Silva, 11286

Carreira V

Cargo: Analista Jurídico do Ministério Público

Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data, Nome, Matrícula

1/10/2023, Andressa de Oliveira Chagas, 11267

1/10/2023, Claudio Mariano Plati, 11277

1/10/2023, Waldir Araujo Carvalho, 11264

2/10/2023, Marina Agapito Soares, 11260

2/10/2023, Victor Montanes Rston, 11234

5/10/2023, Adriana Neves Puga, 11231

5/10/2023, Aline Garcia de Andrade, 11268

5/10/2023, Beatriz Geraldini Magalhaes Goulart, 11244

5/10/2023, Daniel Holanda Melo, 11225

5/10/2023, Gabriel Oliveira da Costa, 11226

5/10/2023, Gabriel Vieira Rodrigues Ferreira, 11272

5/10/2023, Luis Fabiano Coelho Pansani, 11273

6/10/2023, Caio Cesar Carrer Neves, 11237

7/10/2023, Fernando Augusto Frank de Almeida Alves, 11255

7/10/2023, Natalia de Freitas Sonoda Cordova, 11246

13/10/2023, Alexandre de Jesus Nascimento, 11230

13/10/2023, Ana Flavia Ramos Castro, 11271

13/10/2023, Victor Leal Barbosa, 11232

14/10/2023, Lorena Salemme Orlando, 11253

14/10/2023, Renata Borba Montes, 11252

19/10/2023, Alan Araujo de Sousa, 11228

19/10/2023, Mario Celso Alves Monteiro, 11245

21/10/2023, Flavia Canezin Goncalves, 11254

23/10/2023, Andre Bruder Silveira Sarmento, 11269

26/10/2023, Marina Fernandes Natalini, 11247

27/10/2023, Jamile Rodrigues Bonini, 11235;

de 14-11-2023

Lavrada no título de nomeação de Francine Sagiorato da Silva, RG ****.290 SSP/MG, alterando o número de sua Cédula de Identidade para **.***.761-4 SSP/SP.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 6/11/2023

Deferindo o pedido de Adélio Campos de Magalhães, Oficial de Promotoria aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 25/4/2023.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 10/11/2023

Indeferindo, com base no laudo técnico homologado com o Grau Isento, pelo Grupo Técnico de Insalubridade do DPME, o pedido de adicional de insalubridade, nos termos da L.C. 432/85, alterada pelas L.C.s 835/97, 1179/2012 e 1.361/2021 de

Richard de Matos Biagio, matrícula 7742, do QPMPESP.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 10/11/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Bruna Gialluisi, matrícula n°10919, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 6/11/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0206972.2023-16, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023;

Danielle Rury Suenaga, matrícula n° 11220, 2 (dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 31/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0209780.2023-54, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023;

Flávio Ziroldo de Araújo, matrícula n° 10253, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 6/11/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0207000.2023-36, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023;

Laura Paiva Rovina Salgado Morais, matrícula n° 11728, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 25/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0206098.2023-43, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023;

Maiko Gledson Moura dos Santos, matrícula n° 11659, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 06/11/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0206065.2023-61, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023;

Odirlei Santos de Brito, matrícula n° 5194, 1 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 26/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0205832.2023-47, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023;

Wagner Alves Pereira, matrícula n° 6447, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 17/10/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0209188.2023-33, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 13/11/2023

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a

Carla Souza de Castro, matrícula n° 2361-8, 3 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 6/11/2023, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0207081.2023-80, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 10/11/2023.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral prevista no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 988/2006;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Luciana Fornasaro Pelais preencheu os requisitos previstos no artigo 21 da Lei Complementar nº 1.050/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.338/2019, conforme manifestação do Defensor Público Coordenador Auxiliar de Administração lançada no processo SEI n. 2023/0023219 (0682494);

Considerando que, nos termos da certidão do DRH emitida nos autos em referência, a interessada ocupa o cargo de Oficial de Defensoria Pública – Ref. 01 – Grau B;

O Defensor Público-Geral do Estado RESOLVE promover a Oficiala de Defensoria Pública Luciana Fornasaro Pelais da Referência 1 para a Referência 2 – Grau "A" da Escala de Vencimentos Intermediária da Lei Complementar nº 1.050/2008, com efeitos a partir de 16/10/2023, com fundamento no artigo 34 do Ato Normativo DPG nº 167/2019.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, o Defensor Público Dr. Paulo Fernando de Andrade Giostri (Unidade Ribeirão Preto), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, comparecer à 1ª Reunião Geral do Fórum Inter-religioso, por uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, no dia 06/11/2023, às 10h, realizada na Secretaria da Justiça e Cidadania, no Espaço da Cidadania "Auditório André Franco Montoro", Pátio do Colégio, n.º 184, São Paulo.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as Mariana Borgheresi Duarte, Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, Raphael Camarão Trevizan (Unidade Tupã) e Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas (Unidade Avaré), para participar da atividade de inspeção na Penitenciária de Getulina, Zona Rural, Getulina - SP, no dia 12/11/2023, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, o Defensor Público Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, integrante do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência e a Agente de Defensoria Pública do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Elizabete Saiki, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção na Cidade Vicentina Frederico Ozanam, em Jundiaí-SP, no dia 09/11/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, as Defensoras Públicas Lucia Thome Reinert (Unidade Campinas) e Rosilene Cristina Otaviano (Unidade Praia Grande), bem como a Agente de Defensoria Pública Lorena Laiza Santana Veiga Silva (Unidade Jundiaí), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção na Cidade Vicentina Frederico Ozanam, em Jundiaí-SP, no dia 09/11/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a Agente de Defensoria Pública do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, Elizabete Saiki, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção no Instituto de Longa Permanência para Idosos - Parelheiros, em São Paulo-SP, no dia 23/11/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, as/os Defensoras/es Públicas/os Lucia Thome Reinert (Unidade Campinas), Rosilene Cristina Otaviano (Unidade Praia Grande) e Leandro de Col Loss (Unidade Praia Grande), para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar da atividade de inspeção no Instituto de Longa Permanência para Idosos - Parelheiros, em São Paulo-SP, no dia 23/11/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 14 de novembro de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da Lei Complementar Estadual 988/06, c.c. artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar Federal 80/94, o Defensor Público Rodrigo Vidal Nitrini para acompanhamento de NF nº 549.740-23, em andamento no Ministério Público/SP.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/11/2023

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficiais/las de Defensoria, no evento "Mutirão Estadual de Atendimentos no CIC" que ocorrerá nas sedes dos CICs no estado de São Paulo no dia 02 de dezembro de 2023.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Institucional firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando o convite feito à Defensoria Pública pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo para participação no projeto "Mutirão Estadual";

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento,

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I e II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições visando a atuação de membros/as da Defensoria Pública e Oficiais/las de Defensoria em cada um dos aparelhos indicados abaixo, com a quantidade de vagas respectivamente indicada, para atuar no evento "Mutirão Estadual de Atendimentos no CIC" que se realizará no dia 02 de dezembro de 2023, no período das 09h00 às 12h00:

a) CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

b) CIC OESTE "José Soares da Silva", localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim Panamericano, Jaraguá, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

c) CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

d) CIC FEITIÇO DA VILA, localizado na Estrada de Itapecerica, 8887, Valo Velho, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

e) CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

f) CASA DA CIDADANIA, localizado na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, casa 19, Vila Guarani, Jabaquara, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

g) CIC GRAJAÚ, localizado na Rua Pinheiros Chagas, s/n, Grajaú, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

h) CIC IMIGRANTES, localizado na Rua Barra Funda, nº 1020, Barra Funda, São Paulo/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

i) CIC FRANCISCO MORATO, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

j) CIC GUARULHOS, localizado na Estrada do Capão Bonito, nº 53, Jardim Maria de Lourdes, Guarulhos/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

k) CIC FERRAZ DE VASCONCELOS, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60 Conjunto Residencial José Chacon Moriel, CEP 08526-060, Ferraz de Vasconcelos/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

l) CIC PIRAPORA DO BOM JESUS, localizado na Rua Bom Jesus, 106, Centro, Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06550-000, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

m) CIC CAMPINAS, localizado na Rua Odete Therezinha Santucci Octaviano, 92, Bairro: Vida Nova, Campinas/SP - CEP: 13057-508, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

n) CIC JUNDIAÍ, localizado na Rua Alceu de Toledo Pontes, 200, Bairro: CECAP - I, Jundiaí/SP - CEP: 13214-717, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

o) CIC CAJAMAR, localizado na Avelino Toledo de Lima, 208 Jordanésia - Cajamar/SP, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

p) CIC SÃO VICENTE, localizado na Avenida Presidente Wilson, 1.126, Centro, São Vicente/Santos - CEP: 11320-000, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

q) JUQUIÁ, localizado na Rua 10 de abril 153, Centro, Juquiá/SP - CEP 11800-000, sendo 03 (três) vagas para Defensores/as Públicos/as e 01 (uma) vaga para Oficiais/las de Defensoria Pública;

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora, Oficial ou Oficiala enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 21/11/2023, às 12 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: https://forms.office.com/r/6ASg0y2L10

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento, que não estará acumulando e o local em que pretende atuar, além do número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência a Defensores e Defensoras:

I - classificados/as em cargos das Unidades da Capital para as inscrições nas localidades das alíneas "a" a "h", em razão do local de realização do evento.

II - classificados/as em cargos das Unidades da Regional Guarulhos para as inscrições nas localidades das alíneas "i" e "j", em razão do local de realização do evento.

III - classificados/as em cargos das Unidades da Regional Mogi das Cruzes para as inscrições na localidade da alínea "k", em razão do local de realização do evento.

IV - classificados/as em cargos das Unidades da Regional Osasco para as inscrições na localidade da alínea "l", em razão do local de realização do evento.

V - classificados/as em cargos das Unidades da Regional Campinas para as inscrições na localidade da alínea "m", em razão do local de realização do evento.

VI - classificados/as em cargos das Unidades da Regional Jundiaí para as inscrições na localidade da alínea "n" e "o", em razão do local de realização do evento.

VII - classificados/as em cargos das Unidades da Regional Santos para as inscrições na localidade da alínea "p", em razão do local de realização do evento.

VIII - classificados/as em cargos da Unidade da Regional do Vale do Ribeira para as inscrições na localidade da alínea "q", em razão do local de realização do evento.

IX - esteja atualmente designado/a para atuação nos Centros de Integração da Cidadania, desde que observados os incisos anteriores.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas:

I - lotados/as em cargos das Unidades da Capital para as inscrições nas localidades das alíneas "a" a "h", em razão do local de realização do evento.

II - lotados/as em cargos das Unidades da Regional Guarulhos para as inscrições nas localidades das alíneas "i" e "j", em razão do local de realização do evento.

III - lotados/as em cargos das Unidades da Regional Mogi das Cruzes para as inscrições na localidade da alínea "k", em razão do local de realização do evento.

IV - lotados/as em cargos das Unidades da Regional Osasco para as inscrições na localidade da alínea "l", em razão do local de realização do evento.

V - lotados/as em cargos das Unidades da Regional Campinas para as inscrições na localidade da alínea "m", em razão do local de realização do evento.

VI - lotados/as em cargos das Unidades da Regional Jundiaí para as inscrições na localidade da alínea "n" e "o", em razão do local de realização do evento.

VII - lotados/as em cargos das Unidades da Regional Santos para as inscrições na localidade da alínea "p", em razão do local de realização do evento.

VIII - lotados/as em cargos da Unidade da Regional Vale do Ribeira para as inscrições na localidade da alínea "q", em razão do local de realização do evento.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Artigo 4º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas para cada localidade, seja para Defensores/as, seja para Oficiais/las, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais, no dia 22/11/2023, às 10h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. O sorteio seguirá a ordem dos aparelhos prevista no artigo 1º do presente Ato.

§3º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, por cada aparelho.

§4º. Caso um/a sorteado tenha se interessado para mais de uma localidade, e já tenha sido contemplado, a inscrição para os próximos aparelhos será desconsiderada.

§5º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas poderão redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda e a Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população que se inscreveu para participação no evento;

II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - elaboração e protocolo de iniciais, caso a documentação esteja completa no dia do evento e/ou seja possível a sua coleta em ambientes virtuais pelo/a próprio/a defensor/a.

IV - serão atendidas ações de família, em especial, Divórcio, União estável, guarda e alimentos, podendo ser celebrados acordos extrajudiciais entre as partes previamente inscritas.

Artigo 6º. As atividades das Oficialas e dos Oficiais de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. A participação no evento para Defensores/as e Oficiais/las gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 8º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda ou Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a designado/a será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no evento e enviada a/ao designada/o.

§3º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de 14/11/2023

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, das 09 às 13 horas, no mês de dezembro de 2023, nas respectivas datas:

02/12/2023- Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

03/12/2023- Luiz Rascovski (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

08/12/2023- Paulo Arthur Araujo De Lima Ramos (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

09/12/2023- Rodrigo Tadeu Bedoni (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

10/12/2023- Vivian Maria Lopes (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

16/12/2023- Antonio Jose Maffezoli Leite (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

17/12/2023- Daniela Thomaz Cristante (Organizador/Apoio Criminal e TJM)

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, n° 156 - sala A-36, Barra Funda - São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), das 09 às 13 horas, no mês de dezembro de 2023, nas respectivas datas:

02/12/2023- Juliana Saad, Laura Naves Filisbino, Laura Sarti Cortes, Leila Rocha Sponton, Leonardo Biagioni De Lima, Leonardo Goncalves Furtado Lima, Leticia De Mattos Brito Sales, Leticia Lopes Soares De Souza, Ligia Cintra De Lima Trindade, Liliane Mageste Barbosa, Lorena Pereira Santin Jardim, Luana Barbosa Oliveira

03/12/2023- Maira Ferreira Tasso, Marcelo Bonilha Campos, Marco Christiano Chibebe Waller, Marcus Vinicius Ribeiro, Maria Beatriz Gomes Machado Portos, Maria Teresa Bastia Vichi, Mariana Borgheresi Duarte, Mariana De Gouvea Guarda, Mariana Melo Bianco, Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, Mario Fagundes Filho, Mateus Oliveira Moro

08/12/2023- Rafael Folador Strano, Rafael Morais Português De Souza, Rafael Pitanga Guedes, Rafael Soares Da Silva Vieira, Rafael Zambon de Moraes, Raquel Peralva Martins De Oliveira, Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire, Renata Lawant Miranda, Renata Moura Goncalves, Renata Oliva Monteiro Matos, Renato Campos Pinto De Vitto, Ricardo De Sant Anna Valenti

09/12/2023- Rosimery Francisco Alves, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Sergio Andre Weise Chinez, Silvia Caniver Drago, Soraia Anka, Surrailly Fernandes Youssef, Tamara de Padua Capuano, Tatiana Campos Bias Fortes, Thais Mota Lima Valle, Thalita Veronica Goncalves E Silva, Thomaz Fiterman Tedesco, Vanessa Alves Vieira

10/12/2023- William Roberto Casimiro Braga, Yago de Menezes Oliveira, Adele Aparecida Fernandes Morais, Adriana Kalil Issa Peres, Adriana Vinhas Bueno, Alessandra Pereira De Melo, Alessandra Regina Januario Cintra, Alessandro Valerio Follador, Aline Toyama Shiraki Nishikawa, Alvimar Virgilio De Almeida, Amanda Pilon Barsoumian, Amanda Polastro Schaefer

16/12/2023-Beatriz Dos Santos Mattos, Betania Devechi Ferraz, Bruna Goncalves Da Silva, Loureiro, Bruna Simoes, Bruno Amabile Bracco, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Bruno Damasco Dos Santos Silva, Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Camila Ueno, Camila Ungar Joao, Carlos Eduardo Saltini Filho, Carolina Gurgel Lobo

17/12/2023- Daniele Cristina Barbato, Danielly Salviano Pereira Silva, Danilo Martins Ortega, Davi Quintanilha Failde De Azevedo, David Jose Vicente Martins, Debora Lopes de Carvalho, Denise Nakano Veronezi, Dione Ribeiro Basilio Vidal, Douglas Ribeiro Basilio, Douglas Tadashi Magami, Edgar Pierini Neto, Eduardo Belmudes

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de dezembro de 2023, nas respectivas datas:

02/12/2023- Luciana Angelo Almeida Santos

03/12/2023- Monica De Melo

08/12/2023- Ricardo Cesar Franco

09/12/2023- Tiago Augusto Bressan Buosi

10/12/2023- Ana Carolina Cintra Franco

16/12/2023- Carolina Lot Da Silva Nunes

17/12/2023- Eleonora Nanni Lucenti

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários Cível, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de dezembro de 2023, nas respectivas datas:

02/12/2023- Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho

03/12/2023- Nalida Coelho Monte

08/12/2023- Priscila Simara Novaes

09/12/2023- Rodrigo Vidal Nitrini

10/12/2023- Ana Carolina Minutti Nori

16/12/2023- Carolina Rangel Nogueira

17/12/2023- Erik Saddi Arnesen

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11- 2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, no mês de dezembro de 2023, nas respectivas datas:

02/12/2023- Lucio Mota Do Nascimento (Organizador), Luis Fernando Vilas Boas Bonachela, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Luiz Felipe Vanzella Rufino

03/12/2023- Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz (Organizadora), Paula Manzella Romano Valenti, Paula Sant Anna Machado De Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos

08/12/2023- Ricardo Fagundes Gouvea (Organizador), Ricardo Lobo Da Luz, Rita De Cassia Gandolpho, Roberto Henrique Moreira Junior

09/12/2023- Vanessa Medrado De Souza (Organizadora), Vania Pereira Agnelli, Vinicius Conceicao Silva Silva, Vitore Andre Zilio Maximiano

10/12/2023- Ana Rita Souza Prata (Organizadora), Andre Luiz Gardinal Silva, Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, Antonia Pereira Gay

16/12/2023- Cecilia Nascimento Ferreira (Organizadora), Cristina Victor Garcia, Daniel Guimaraes Zveibil, Daniela Skromov De Albuquerque

17/12/2023- Erika Doria Romariz (Organizadora), Erika Ramos Da Silva Miranda, Fabiana Camargo Miranda Guerra, Fabio Mantovan Dos Santos

A atividade será desenvolvida aos sábados, das 12 às 16 horas e, aos domingos, das 11 às 15 horas, readequando-se a mesma dinâmica em caso de feriados prolongados, conforme Ato de abertura de inscrições.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/11/2023

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, Oficiais/las e Agentes de Defensoria, classificados/as na Unidade do Vale do Ribeira, para atuar no "Festival da Diversidade de Registro", que se realizará no dia 26/11/2023.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido mutirão;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 04 (quatro) vagas visando a atuação de Defensores/as, 02 (duas) vagas para Oficial/a e 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria Pública no "Festival da Diversidade de Registro", no período das 15h00 às 18h00, a se realizar na Praça Beira- Rio, R. José Suguinoshita, 126-210 - Vila Alay Jose Correa, Registro - SP, 11900-000, no dia 26 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do mutirão durante o período de sua duração.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a, Oficial/a e Agente enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a, oficial/a e Agente.

§ 2º. Caberá ao/à designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 21/11/2023, às 18horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link: https://forms.office.com/r/aLaweCLWuk

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua e declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do mutirão e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência a Defensores e Defensoras:

I - classificados/as em cargos da Unidade do Vale do Ribeira, em razão do local de realização do mutirão.

II - integrante do NUDDIR - Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial, desde que observado o inciso anterior.

III- Dado a peculiaridade dos atendimentos, será dada preferência de pelo menos 01 (uma) vaga para Defensores/as com atuação cível/família/fazenda.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas que estejam lotados/as na Unidade do Vale do Ribeira em razão do local de realização do atendimento.

§5º. Será dada preferência para os/as Agentes que estejam lotados/as na Unidade do Vale do Ribeira em razão do local de realização do atendimento.

Artigo 4º. Havendo número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, seja para Defensores/as, seja para Oficiais/las e Agentes de Defensoria, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 24/11/2023, às 15:00 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população que participar do mutirão;

II- cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - elaboração e protocolo de iniciais, caso a documentação esteja completa no dia do evento e/ou seja possível a sua coleta em ambientes virtuais pelo/a próprio/a defensor/a.

IV - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 6º. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. As atividades dos/as Agentes de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 8º. A participação no mutirão para Defensores/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 9º. O relatório das atividades desenvolvidas no motirão deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no mutirão" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a e do/a Agente de Defensoria designado/a será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no mutirão e enviada a/ao designada/o.

Artigo 10. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/11/2023

Designando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público José Rodolfo Stutz Cunha para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, e atribuindo a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, inciso II, c.c artigo 7º, "b", ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no mês de julho de 2023.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/11/2023

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público Regionalizado para contratação de estagiário de direito para a Unidade da Defensoria Pública de Jacareí;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público José Rodolfo Stutz Cunha e a oficiala Cláudia Silva Fernandes Ribeiro para auxiliar no Concurso Público Regionalizado para contratação de Estagiário de Direito, realizado na R. Treze de Maio, 29 - Bairro Centro - CEP 12327-220 - Jacareí - SP, das 9:00 às 13:00 horas, no dia 29/07/2023.

Artigo 2º. O auxílio no concurso gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14/11/2023

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos, Oficiais/las e Agentes de Defensoria, para atuar no "Mutirão da Defensoria Pública na Vila Sahy", que se realizará no dia 18/11/2023, em São Sebastião/SP.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 04 (quatro) vagas visando a atuação de Defensores/as, 01 (uma) vaga para Oficial/a e 01(uma) vaga para Agente de Defensoria Pública no "Mutirão da Defensoria Pública na Vila Sahy", no período das 09h00 às 15h00, a se realizar no Av. Marginal, 44 - Praia Barra do Sahy, São Sebastião - SP, 11622-150 (em frente ao Instituto Verde Escola), no dia 18/11/2023.

Parágrafo único. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará estacionada no local do evento durante o período de sua duração.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a, Oficial/a e Agente enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 1º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 e 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, as Subdefensorias avaliarão se é o caso de cessação da designação do/a Defensor/a, oficial/a e Agente.

§ 2º. Caberá ao/à designado/a informar imediatamente à Secretaria das Subdefensorias que comunicou o DRH e obteve o deferimento da autorização para o trabalho exclusivamente remoto, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo nº. 180, ou que teve seu pedido deferido pelo/a Coordenador/a, nas hipóteses do artigo 14 do Ato Normativo nº. 180.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 16/11/2023, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link: https://forms.office.com/r/JTEZF53K9M

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua e declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Será dada preferência a Defensores e Defensoras:

I - classificados/as em cargos da Unidade de São Sebastião, em razão da especificidade dos atendimentos e da continuidade destes após a realização do evento.

II - subsidiariamente classificados/as em cargos da Regional de São José dos Campos, em razão do local de realização do evento.

§4º. Será dada preferência para os/as Oficiais e Oficialas de Defensoria que estejam lotados/as na Unidade de São Sebastião em razão do local de realização do evento.

§5º. Será dada preferência para os/as Agentes de Defensoria que estejam lotados/as na Unidade de São Sebastião em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, seja para Defensor/a, seja para Oficial/a e Agente, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 17/11/2023, às 16:00 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;

II- cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;

III - identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de peticionamento à Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo;

IV - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V - preenchimento de formulário para coleta de dados para identificação de demandas específicas sobre cadastro habitacional provisório e definitivo.

Artigo 6º. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. As atividades dos/as Agentes de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 8º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 9º. O relatório das atividades desenvolvidas no mutirão deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 115 • São Paulo, quinta-feira, 16 de novembro de 2023

10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

a. Iniciar processo

- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);

- O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.

b. Gerar documento nato SEI

- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"

- Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no mutirão" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);

- Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;

- Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);

- Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;

- Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este/a providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§2º. A certidão de comparecimento do Oficial/a e do/a Agente de Defensoria designado/a será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no mutirão e enviada a/ao designada/o.

Artigo 10. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 14 de novembro de 2023

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP nº 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Julio Cesar Tanone, no dia 07 de dezembro de 2023.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nos termos do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo n. 48, de 07 de novembro de 2016, a Escola torna público o encerramento, a pedido, do grupo de pesquisa Trajetórias do acesso à justiça: sujeitos, disputas e perspectivas hegemônicas e marginais (processo SEI 2022/0010623).

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 14/11/2023

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Edson Costa Oliveira, a partir de 17/11/2023
UNIDADE ITAQUERA
Milena Nigri Vistue, a partir de 16/11/2023
UNIDADE PENHA
Juliana De Freitas Belleza, a partir de 21/11/2023
Danielle De Assis Santos Da Silva, a partir de 10/11/2023
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Rosane Lavorenti Basilio De Morais, a partir de 14/11/2023
Barbara Perrucci Albuquerque, a partir de 14/11/2023
UNIDADE JABAQUARA
Paula Mello Pandini Acipreste Rodrigues, a partir de 16/11/2023
UNIDADE SANTANA
Yasmin Rodrigues Kimura, a partir de 14/11/2023
Raquel Miglorini Marcondes, a partir de 13/11/2023
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Caroline Gobbo Mendes, a partir de 16/11/2023
UNIDADE SANTOS
Kaue Camillo Do Nascimento, a partir de 07/11/2023
UNIDADE ARARAQUARA
Larissa Antonielli Bito, a partir de 22/11/2023
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Maria Luiza Da Hora Mendes, a partir de 14/11/2023
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Isabela Da Silva Marangon, a partir de 17/11/2023
Ruan Gabriel Aparecido Nadin, a partir de 13/11/2023
UNIDADE PIRACICABA
Leonardo Soares Da Silva, a partir de 17/11/2023

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE LAPA
Vitor De Carvalho Silva Oliveira, a partir de 14/11/2023
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Eduardo Kalil Gazola Ferreira, a partir de 16/11/2023
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Lucas Vilas Boas Medeiros, a partir de 16/11/2023
Lucas Alexandre Magalhaes Da Silva, a partir de 16/11/2023
Emilly Viscardi Vaz, a partir de 16/11/2023
Renan Lacerda Da Silva, a partir de 16/11/2023
Jonatas Rosa Da Silva, a partir de 16/11/2023

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Isabele Maria De Matos Candido, a partir de 16/11/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 14/11/2023

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
Sidnei Vitoriano, a partir de 15/11/2023

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Grazielen Ferreira Dos Santos Barboza, a partir de 14/11/2023
UNIDADE SANTO AMARO
Bianca Vilela Silva, a partir de 11/11/2023
Victoria Barbosa Stopassoli, a partir de 14/11/2023
UNIDADE PINHEIROS
Luana Pereira Siqueira, a partir de 14/11/2023
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Fabiana Caruso Ribeiro Neves, a partir de 28/11/2023
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Mariza Da Rocha Tavares Vieira Da Silva, a partir de 14/11/2023
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Talita Guerra Lasso, a partir de 05/12/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 14/11/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 21/11/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro através do endereço eletrônico linoue@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
ANA PAULA DOS SANTOS MONTEIRO
BIANCA SZPUNAR BARBOSA
CAROLINE SANTOS NASCIMENTO
JOHNATAS RODRIGUES FERNANDES
MARCIA MOREIRA DE LIMA
ERIKA ALVES BUENO
MARIANA ROTTA WCZASSEK
VANESSA DA SILVA SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 14/11/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 21/11/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
MARCELLA DE MORAES DINIZ
MARIA SUZANA DOS SANTOS DIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 14/11/2023

Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 17/11/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Insittuiçao;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
GRACIELLE ANICETO DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 14/11/2023

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 21/11/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico rpalmeida@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
TRYCIA REGINE LUPIANO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 14/11/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 23/11/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes através do endereço eletrônico unidade_mogicruzes@defensoria.sp.def.br, aos cuidados do servidor Renan Antonio Bueno, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
GRAZIELE MOTA DA SILVA
VITORIA GABRIELA TEODORO MARÇAL
CAROLINA CARBONEL SILVA FERREIRA
ANNA JÚLIA ALVES ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 2023/0017012
Dispensa de Licitação nº 026/2023
Contrato nº 045/2023
ESP Nº E0230397 / PD023326
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
Objeto: Serviços de Monitoramento de Aplicações denominada Dynatrace Host Unit - FullStack, em sua versão mais atual disponível no mercado, na modalidade SaaS (Software as Service), para o ambiente tecnológico da DPESP (Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 400/2023, de 27 de outubro de 2023
Data da Assinatura: 10/11/20223

Vigência: 12 (doze) meses, cujo termo inicial ("dies a quo") para a contagem do prazo de vigência será a data indicada na Ordem de Serviço emitida pelo/a gestor/a do CONTRATO designado/a pela CONTRATANTE

Valor total da contratação: R$ 624.759,59 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000
Gestor do Contrato: Diretor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Ricardo Yamada

CONVITE PARA REGISTRO DE PREÇOS

Aos Órgãos Públicos Sobre Intenção de Registro de Preços (IRP)
Processo: 2023/0027743

Assunto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de profissional de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nos termos do Decreto Estadual 63.722, de 21.09.2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 – FED.CGA/ Fundo de Assistência Judiciária), comunica órgãos e entidades públicas sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de profissional de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, pelo período de 12 meses.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços.

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 21/11/2023.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente